



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda supressiva nº 1, que suprime as hipóteses dos incisos IV, V, VI e VIII, do art. 2º do Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Redação original do projeto:

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I — assistência a situações de calamidade pública;
- II — assistência a emergência em saúde pública;
- III — admissão de professor substituto;
- IV — atender requisição do juízo eleitoral;
- V — atender a requisições da Secretaria Estadual de Segurança Pública;
- VI — atender requisição das Forças Armadas;
- VII — realizar cadastramento imobiliário e de Regularização Fundiária;
- VIII — atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para obras ou prestação de serviços, durante o período de sua vigência.

Redação proposta pela CCJR:

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I — assistência a situações de calamidade pública;
- II — assistência a emergência em saúde pública;
- III — admissão de professor substituto;
- IV — realizar cadastramento imobiliário e de Regularização Fundiária.

Justificativa: As previsões dos incisos IV, V, e VI, do art. 2º da proposta não se enquadram como contratações para atender necessidades temporárias do Poder Público Municipal, uma vez que são hipóteses de prestação de serviços em favor de órgãos de outros entes da Federação. Já o inciso VIII deve ser suprimido por não especificar de forma clara em quais situações o Executivo Municipal estará legalmente autorizado a efetivar a contratação temporária.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

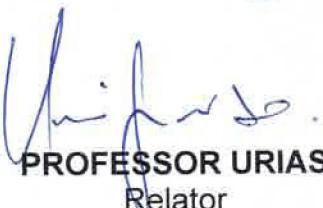
CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2021.


PROFESSOR URIAS
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


MILTON TICACA
Presidente


CARLINHOS ASSPA
Membro